

DECRETO EXECUTIVO Nº. 003/2024 de 12 de janeiro de 2024.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (Lei Municipal n° 191/2001) Período: De 12/01/2024 a 11/02/2024. Local: Mund da Prefeitura.

> Cleia Haselein Assessora Jurídica

Estabelece o calendário oficial de eventos e datas comemorativas para o exercício de 2024.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 757 DE 13 DE JANEIRO DE 2017, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Dilermando de Aguiar e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município, com a finalidade de registrar, relacionar os principais eventos, divulgando desta forma o município.

Parágrafo Único: O calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Dilermando de Aguiar instituído por este artigo é correspondente ao ano civil de 2024.

Art. 2º. O calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município para o exercício de 2024 é o seguinte:

PERÍODO	DIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
JANEIRO	14	Domingueira	Campo da Pedra
	21	2º Copa Villa Real	Villa Real
FEVEREIRO	04	Rodeio	Piquete Rincão do Pinheiro
	11	Festa Comunitária	Comunidade Sotéia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR PODER EXECUTIVO

	11	Domingueira de carnaval	São José Porteirinha - Terapia
	18	Abertura Campeonato fut 7	da Amizade Prefeitura Municipal
	10	Abertura Campeonato lut 1	r releitura Murricipai
MARCO	00	T	Flit- Donosti o
MARÇO	03	Torneio Elite Deportivo	Elite Deportivo
	10	Festa em Honra ao Padroeiro	Comunidade Grápia
	24	Festa em Honra ao	Comunidade São José
		Padroeiro São José	Porteirinha
	30	Jantar Baile	Capão Grande
ABRIL	06	Baile	CTG Herdeiros da Tradição
	07	Festa do esporte	Sobradinho
	28	Dia Municipal da Mulher e	Gabinete da Primeira Dama
		Dia do trabalhador	
		Campeonato Futebol Salão	Prefeitura Municipal
MAIO	04	Aniversário SINMDA	SINMDA
	05	Festa Nª Sª Pompéia	Comunidade Católica
	07	Risoto	CTG Herdeiros da Tradição
	19	Domingueira Grupo de Dança	Rincão do Pinheiro
JUNHO	09	Almoço Festivo	Rincão do Peludo
	22	Festa Junina	Sobradinho
	08/09	Rodeio de Inverno	CTG Herdeiros da Tradição
	29	Festa Junina	Comunidade Capão Grande
JULHO	07	Festa em Comemoração à Santa Rita	Rincão do Pinheiro
	07	Domingueira Julina	São josé da Porteirinha
	07	Gincana da Integração	CTG Herdeiros da Tradição
AGOSTO	10	1º Jantar Baile da Mandioca	Rincão do Pinheiro
SETEMBRO	01	Festa em Honra a Nossa	Rincão do Peludo
		Senhora Aparecida	
	06 a 12	Semana da Pátria	Prefeitura Municipal
	06	Campeonato Municipal futsal	Ginásio Rocha Vieira
	22	Desfile Cívico Integrado	Prefeitura Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR PODER EXECUTIVO

	08	Desfie, almoço e domingueira	Piquete Rincão do Pinheiro
	08	Festejos Farroupilha	Campo da Pedra
	12 a 22	Festejos Farroupilha	Prefeitura Municipal e Entidades
	29	Festejos Farroupilha	Capão Grande
OUTUBRO	12	Festa das Crianças	São José da Porteirinha
	13	Festa das Crianças	Comunidade de Grápia
	20 a 26	Semana do Município	Prefeitura Municipal
	22	Aniversário do Município	Prefeitura Municipal
	25	Dia do Funcionário Público	Prefeitura Municipal
	18 a 20	Rodeio Nota 10	CTG Herdeiros da Tradição
	28	Dia do Funcionário Público	SINMDA
NOVEMBRO	16	Jantar Baile	São José Porteirinha
	09	Baile do Chopp	CTG Herdeiros da Tradição
	30	Baile da Cerveja	Capão Grande
DEZEMBRO	07	Família no CTG	CTG Herdeiros da Tradição
	08	Festa Natalina	Comunidade Campo da Pedra
	08	Festa dos Padroeiros	Sobradinho
	20	Natal em Família	Prefeitura Municipal

Parágrafo Único: O presente calendário oficial poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades das Entidades envolvidas ou da Administração Municipal.

Art. 3º. Nos eventos realizados com o apoio da Prefeitura, será obrigatório a divulgação das peças publicitárias institucionais.

Art. 4º Fica estipulado o aporte financeiro da Administração Municipal, uma única vez no ano para cada entidade na realização do evento previsto neste decreto, quando solicitado.



Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre e publique-se.

Carlos Eduardo Nascimento Buss Secretário de Administração e fazenda

> José Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal